



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site:

<https://prgaf.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.016495/2023-77

**TERMO ADITIVO nº 14/2023**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 15/2019, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE E A EMPRESA  
SUPREMA EMPREENDIMENTOS  
EIRELI**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Av. Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Identidade nº 1585150, expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº 981.448.984-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na Rua Agrimensor José de Brito, 702 - Lauritzen, em Campina Grande/PB doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geovana Karla Maracajá Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2677496, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº 046.123.774-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.016462/2023-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 15/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 15/2019, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade de Postos	Número de funcionários por postos	Valor Mensal	Valor Anual
	Serviço especializado					

6	de Portaria com carga horária de 12 x 36 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CES - Cuité	04	2	R\$ 23.269,58	R\$ 279.234,96
7	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 44 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CES - Cuité	04	1	R\$ 11.156,80	R\$ 133.881,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.426,38</b>	<b>R\$ 413.116,56</b>

1.3. O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

	<b>Serviço</b>	<b>Local de Execução</b>	<b>Quantidade de Postos</b>	<b>Número de funcionários por postos</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
6	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 12 x 36 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CES - Cuité	04	2	R\$ 23.269,58	R\$ 279.234,96
7	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 44 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CES - Cuité	03	1	R\$ 8.412,81	R\$ 100.953,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.682,39</b>	<b>R\$ 380.188,68</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 7,97% (sete vírgula noventa e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos a partir do dia 01.04.2023 e, pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 31.682,39** (trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 380.188,68** (trezentos e oitenta mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR deste instrumento.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 15/2019, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Campina Grande - PB, 24 de Março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 24/03/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 24/03/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 27/03/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3240566** e o código CRC **8B33C253**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2023 | Edição: 60 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2023 - UASG 158195

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 23096.200572/2018-16.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 15/2019, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.. Vigência: 01/04/2023 a 15/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 380.188,68. Data de Assinatura: 27/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.